



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Administração



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 186/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

O MUNICÍPIO DE URANDI, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.795.071/0001-16, com endereço situado na Rua Prof. Nilza F. Cardoso, s/n, Bairro, Deus Dara, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Rodrigues Vasconcelos Alves, inscrito no CPF sob n.º 615.320.375-20 e documento de identidade RG: n.º 03271793 84 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 067/2022 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 041/2022, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 186/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 09/05/2022, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços técnicos especializados na área educacional na execução de cursos de formação profissional, apoiando as ações de melhorias na gestão do programa Auxílio Brasil, neste Município, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo termo aditivo ao Contrato n.º 186/2022 firmado em 09 de maio de 2022, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Administração

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/05/2022, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados na área educacional na execução de cursos de formação profissional, apoiando as ações de melhorias na gestão do programa Auxílio Brasil, neste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na planilha abaixo;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e valor do Contrato com início a partir de 09/05/2024 e o término preestabelecido para 08/05/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ **243.135,00** (duzentos e quarenta e tres mil e cento e trinta e cinco reais), para o período de 12 (doze) meses:

CURSO	CARGA HORÁRIA	TURMA/ UNID	QTD ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICO	120	1	25	R\$ 22.528,00	R\$ 22.528,00
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	160	1	25	R\$ 29.804,00	R\$ 29.804,00
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	160	1	25	R\$ 29.804,00	R\$ 29.804,00
ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL DE BAIXA TENSÃO.	120	1	25	R\$ 22.528,00	R\$ 22.528,00
SEGURANÇA EM ELETRICIDADE - NR 10 – BÁSICO.	40	1	25	R\$ 7.976,00	R\$ 7.976,00
OPERAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO.	40	1	25	R\$ 7.976,00	R\$ 7.976,00
OPERAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.	64	1	25	R\$ 12.340,00	R\$ 12.340,00
COREL DRAW PARA PRODUÇÃO GRÁFICA.	40	1	25	R\$ 8.260,00	R\$ 8.260,00
SOLDADOR MIG / MAG DE ESTRUTURAS METÁLICAS.	100	1	25	R\$ 18.890,00	R\$ 18.890,00
MANUTENÇÃO DE BOMBAS INDUSTRIAIS.	40	1	25	R\$ 7.976,00	R\$ 7.976,00
OPERADOR DE MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL.	160	1	25	R\$ 29.804,00	R\$ 29.804,00
COSTUREIRO INDUSTRIAL DE MÁQUINA RETA E OVERLOCK.	160	1	25	R\$ 29.804,00	R\$ 29.804,00
CONFECCIONADOR DE MODA FITNESS.	80	1	25	R\$ 15.445,00	R\$ 15.445,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual, na classificação abaixo:



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Administração



00.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1087 – Implantação e Manutenção de Oficinas e Cursos de Inclusão Produtiva

2057 – Gestão do FMAS

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

00.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Economico

2161 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Economico

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações;

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 22 de abril de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SERV. NACION. DE APREND. IND. – SENAI

CNPJ n.º 03.795.071/0001-16

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº.

CPF nº.